PROJETO DE LEI Nº 93 /2023 de 06 de Dezembro de 2023.

"Altera do inciso I e cria o inciso II, no artigo 1º e altera a redação do artigo 2º, da Lei nº 2.537/23, de 09 de outubro de 2023 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e a PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterado o inciso I e acrescido o inciso II, no artigo 1º e alterada a redação do artigo 2º, da Lei nº 2.537/23, de 09 de outubro de 2023, que passam a vigorar das seguintes formas:

"Art. 1º .....

I – lote nº 14 da quadra nº 09, com a área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), com as seguintes descrições perimétricas: frente:20,00m para a Rua 04; fundo: 20,00m para o lote 17; lateral direita: 25,00m para o lote 15; lateral esquerda: 25,00m para o lote 13, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 8.808, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local;

II – lote nº 15 da quadra nº 09, com a área de 523,77m² (quinhentos e vinte e três metros e setenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes descrições perimétricas: frente: 14,05m para a Rua 04; chanfro de 7,70 metros; fundo: 23,82m para o lote 16; lateral direita: 20,45m para a avenida 01; lateral esquerda: 25,00m para o lote 14, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 8.808, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local;

Art. 2º A área do lote nº 14, da quadra nº 09, para fins legais, é avaliada em R$10.000,00 (dez mil reais) e a área do lote nº 15, da quadra nº 09, para fins legais, é avaliada em R$10.475,40 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 8.808, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

OFÍCIO MENSAGEM Nº 077 /2023 CAÇU/GO, 05 DE dezembro DE 2023.

Assunto: "Altera do inciso I e cria o inciso II, no artigo 1º e altera a redação do artigo 2º, da Lei nº 2.537/23, de 09 de outubro de 2023 e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei n° 93 /2023, fazendo acompanhá-lo da seguinte

JUSTIFICATIVA:

As alterações propostas estão motivadas pelo fato de engano na descrição do lote constante do inciso I e por ter acrescido o inciso II referente ao lote nº 15, em que houve inversão do nº do lote e da quadra, no inciso I e omissão por deixar de constar o inciso II, referente ao lote nº 15, razões que levam às mudanças propostas.

Em virtude das alterações propostas dos mencionados dispositivos legais da Lei nº 2.537/23, de 09 de outubro de 2023, solicitamos a análise e votação deste projeto em regime de urgência, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026846
Fls.: 3600 Livro: 002
Data 06 / 12 / 2023 Ás 10 horas
luciana
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador ZILDERLEI NUNES FERREIRA.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.